



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 201/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

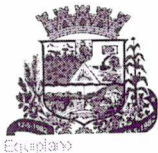
Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 501**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Novembro de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 989 - Decreto nº 201/2019 de 29/11/2019

Escopo

Nº Ano
1043 2018

Autorização: 828 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

		Previsto	Realizado
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		
Suplementar	Excesso de Arrecadação	75.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	75.000,00

		75.000,00
Despesa		75.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1081 00501 Receitas de Alienações de Ativos - 501		

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

		Previsto	Realizado
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional		
Suplementar	Excesso de Arrecadação	75.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	75.000,00 #

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Prefeitura Municipal de Goioxim. Edital de Licitação para contratação de empresa fornecedora de profissional para prestação de serviços médicos de clínica geral para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. Resolução Nº: 15/2019. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Del. 089/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, deliberação 089/2019.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, deliberação 089/2019. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo, 29 de novembro de 2019. Valdir Baltokoski Presidente do COMCRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ. Resolução Nº: 16/2019. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo CMDCA, Del. 084/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr - COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo CMDCA, deliberação 084/2019.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-PMC. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, telefone nº. (42) 3636-1185, torna público a Chamada Pública nº03/2019, visando o CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO RESERVA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE SEJAM DETENTORAS DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, DESTINADO PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCOS E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.016/2017, nas condições e estabelecidas no presente instrumento.

As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados, no período de 01 a 10 de dezembro de 2019, até as 17h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, sítio na Rua Cindeleira, 379, centro, Cantagalo - PR; sendo que a partir de então, serão realizados os procedimentos de avaliação constantes no Instrumento Convocatório. Os interessados poderão obter o Instrumento Convocatório e seus anexos pelo endereço eletrônico: http://cantagalo.pr.gov.br. ou através do e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com Cantagalo/PR, 29 de Novembro de 2019. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00min DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindeleira, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO AO DISTRITO DE CAVACO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com Cantagalo, 29 de novembro de 2019. ELIANA REOLON BRANDELEIRO Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2019-PMC. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu leiloeiro, nomeado pela Portaria nº 52/2019, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como os dispositivos descritos no edital, torna público que fará realizar a partir das 10h00min (dez horas) do dia 16 de dezembro de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situada a Rua Cindeleira, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade LEILÃO N.º 001/2019, do tipo maior lance, cujo objeto consiste na VENDA DE ATIVOS INSERÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, conforme discriminação constante do Anexo I do edital.

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, no endereço supra citado, de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 17h00min, no email licitacao@cantagalo@hotmail.com, ou na página oficial do Município www.cantagalo.pr.gov.br. Cantagalo, 29 de novembro de 2019. RICARDO GONÇALVES DA SILVA Leiloeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 201/2019. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 2011/2018. DECRETO: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por: Excesso de Arrecadação, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 801, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto. Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Novembro de 2019. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Município de Cantagalo - 2019. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Alteração, Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº: 52/2019. SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de leiloeiro para Leilão Municipal 01/2019 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomeia o Sr. Ricardo Gonçalves da Silva, Fiscal Tributário nomeado pelo decreto 37/2019, portador do CPF 053.457.929-61, RG 12.506.762-0, para função de leiloeiro municipal para o leilão 01/2019 do Município de Cantagalo-Pr. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 21 de novembro de 2019. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL. SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019. Tabela com 12 colunas: Descrição, Previsão total, Realizado, etc.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL. SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019. Tabela com 12 colunas: Descrição, Previsão total, Realizado, etc.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL. SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019. Tabela com 12 colunas: Descrição, Previsão total, Realizado, etc.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. CNPJ 17.851.062/0001-00. RESOLUÇÃO Nº: 030/2019. SÚMULA: Concessão de licença para casamento. ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, RESOLVE: Art. 1º - Conceder licença para casamento para a empregada DANIELA NUNES, matrícula funcional nº 56-1, compreendendo o período de 02/12/2019 a 04/12/2019, com fundamento no artigo 473, inciso II da CLT. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/12/2019. Guarapuava, 26 de Novembro de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do CRJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. CNPJ 17.851.062/0001-00. RESOLUÇÃO Nº: 031/2019. SÚMULA: Concessão de férias coletivas e individuais aos empregados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ. ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias coletivas aos empregados públicos do setor operacional e administrativo, em razão da suspensão temporária das atividades, conforme relação abaixo, no período de 26 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020: I - Anderson Garcez Faccio, Assistente Administrativo, matrícula 58-1; II - Claudinei de Jesus Andrade, Operador Escavadeira Hidráulica, matrícula 048-1; III - Daniela Nunes, Assessor Jurídico, matrícula 56-1; IV - Diego Ribeiro, Contador, matrícula 60-1; V - Everton Luan do Nascimento, Motorista/Lubrificador Caminhão Comboio, matrícula 54-1; VI - Felipe Liber Lima, Assessor Técnico, matrícula 46-1; VII - Felipe Ribeiro, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 49-1; VIII - Fernando Lucht, Chefe de Serviços, matrícula 1000000001; IX - João Santiago Prouença, Operador Rolo Compactador, matrícula 52-1; X - José Arnilton dos Santos, Chefe de Serviços, matrícula 1000000002; XI - José Celso Silva, Operador Retroescavadeira, matrícula 57-1; XII - Leonardo dos Santos, Operador Trator Esteira, matrícula 51-1; XIII - Luiz Paulo Petranski, Motorista Caminhão Basculante, matrícula 55-1. Art. 2º - Conceder férias individuais a empregada pública Daniela Nunes, cargo Assessor Jurídico, matrícula funcional 56-1 no período de 10 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2020 alterando-se a resolução nº 012/2019 de 28 de março de 2019. Art. 3º - Conceder férias individuais ao empregado público Diego Ribeiro, cargo Contador, matrícula funcional 60-1, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 26 de Novembro de 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. CNPJ 17.851.062/0001-00. período de 10 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2020 alterando-se a resolução nº 012/2019 de 28 de março de 2019. Art. 3º - Conceder férias individuais ao empregado público Diego Ribeiro, cargo Contador, matrícula funcional 60-1, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 26 de Novembro de 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. CNPJ 17.851.062/0001-00. RESOLUÇÃO Nº 032/2019. SÚMULA: Recesso. ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido recesso no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, nos dias 23/12/2019 e 24/12/2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 26 de novembro de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do CRJ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ. CNPJ 17.851.062/0001-00. RESOLUÇÃO Nº 032/2019. SÚMULA: Recesso. ODIR ANTONIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido recesso no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, nos dias 23/12/2019 e 24/12/2019. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 26 de novembro de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do CRJ